

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA**  
**EDITAL N ° 4/2017**  
**MODALIDADE - PREGÃO N° 4/2017**  
**E D I T A L**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, através do Departamento de Compras e Material e este (a) Pregoeiro (a), designada mediante Decreto, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Objeto**

Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza e outros para abastecimento da Cozinha Piloto até 31 de dezembro 2017.

**HIGIENE E LIMPEZA (ANEXO II) - ITENS 1 AO 79**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	FR	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO (PINCEL). POTE PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM NO MÍNIMO, 250G.
2	7.000	FR	PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.
3	3.000	FR	ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORES CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500 ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA

			AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.
4	2.500	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. SOLUÇÃO PRONTO USO; INCOLOR; COM ODORES CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.
5	1.000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.
6	360	FR	CERA LIQUIDA AMARELA, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.
7	400	FR	CERA LIQUIDA VERMELHA, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.
8	500	FR	CERA LIQUIDA VERDE, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.
9	1.000	FR	DESENCRUSTANTE PARA PISOS COM ODORES CARACTERÍSTICO. PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), COM ASPECTO TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE.
10	4000	GL	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO,

			CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO; PRINCIPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMONIA 0,5 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA/FLORAL; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLÁVEL E GRADUADA, CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.
11	250	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO, COM NO MÍNIMO 300 ML; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSIÇÃO: ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE NO MÍNIMO 300 ML.
12	10.000	FR	DETERGENTE NEUTRO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FISPQ.
13	300	FR	LIMPA PEDRA EMBALAGEM DE 1 LITRO
14	6.000	FR	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
15	600	FR	LIMPA VIDRO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE ATE 3 ANOS; COM OU SEM GATILHO.
16	3.000	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO DISPENSA O ENXÁGUE; ASPECTO

			LÍQUIDO TRANSPARENTE/ INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; PRODUTO 4 EM 1: LIMPA, PERFUMA, HIGIENIZA E DESENGORDURA; PH DE 11,5 +/- 1,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, SOLVENTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E TENSOATIVO ANIÔNICO; PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA FLIP-TOP; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.
17	300	FR	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID, 5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PROTUDO; TAMPA FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA E FISPQ.
18	600	UN	SABÃO EM PEDRA. PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.

19	3.500	CX	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO: SILICATO DE SÓDIO, TENSOATICO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SINERGISTA, SEQUESTRANTE, FOSFATO ALCALINIZANTE, ENZIMAS SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO ALVEJANTE, E AMACIANTE, ALQUIL BENSENSO, PIGMENTO, PERFUME E UMIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO TRIPOLIFOSFATOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/ ANVISA, NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E SAC. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTAMENTE COM A FISPQ.
20	100	FR	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS.
21	240	FR	ACIDO PARA LIMPEZA DOMICILIAR EM FRASCOS DE 1 LITRO
22	400	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO TRANSLÚCIDO, NEUTRO, INSÍPIDO E INODORO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO.
23	250	GL	CONDICIONADOR INFANTIL; COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIO, ALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOME TICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.
24	250	GL	SHAMPOO INFANTIL; COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, PARA CABELOS NORMAIS, SEM ÁLCOOL; PH BALANCEADO; PRODUTO NEUTRO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.
25	600	FR	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. SUA FÓRMULA NÃO DEVERÁ IRRITAR O COURO CABELUDO DAS CRIANÇAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 ML.
26	500	UN	CREME DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 180 G; COM SABOR; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO; CORANTES; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.
27	3.000	UN	SABONETE EM BARRA SUAVE COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.

28	200	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO COM CAMADA ISOLANTE TÉRMICA PARA CALOR MODERADO E TRATAMENTO "RETARDANTE À CHAMA", IMPERMEABILIZADO CONTRA ÁGUA E ÓLEOS, COM 03 TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO FECHO DE REGULAGEM DE MEDIDA NA ALÇA DO PESCOÇO. COMPRIMENTO 1,10 M X LARGURA 0,60 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESTAMPA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL
29	200	UN	ESPONJA DE FIBRAS VERDE ESCURO, COM FIBRAS DURAS E RESISTENTES QUE NÃO SE DESMANCHAM E NEM QUEBRAM. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 MM X 75 X 20 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.
30	300	CX	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ. NÚMERO 103. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.
31	1000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA, COM MEDIDAS COM NO MÍNIMO 20 X 22 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE.
32	120	PAR	LUVAS EM LATEX LONGA PARA LIMPEZA, EM PARES, FORRADA, DE COR VERDE OU AZUL, TAMANHO M, G OU GG, DE ACORDO COM O PEDIDO. DEVE CHEGAR AO MEIO DE ANTEBRAÇO. NÃO DEVE TER ESPESSURA MUITO FINA.
33	200	CX	LUVA EM VINIL DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES COM AMIDO E RESISTENTES. TAMANHO M, G OU GG, DE ACORDO COM O PEDIDO. DEVE SER HIPOALERGÊNICA, DE SUPERFÍCIE LISA. ANBIDESTRAS. INDICADAS PARA O USO ALIMENTICIO E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
34	50	PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LONA OU SARJA, EM PARES. COM ELASTICO SUPERIOR E VELCRO OU ELASTICO INFERIOR PARA AJUSTES. QUE PROTEJA OS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS DOS USUARIOS. CONTRA LIQUIDOS QUENTES E VAPORES. DEVE SER TOTALMENTE HIGIENIZAVEL. DE LONGA VIDA ÚTIL E PERMITIR O CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.
35	200	KG	SACOLA PLASTICA BRANCA RESISTENTE 40 X 60 CM, QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DIRETA DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUPORTE NO MÍNIMO 5 QUILOS. NÃO DEVE RASGAR FACILMENTE.
36	3.000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.
37	3.000	PCT	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
38	500	UN	ESPONJA DE BANHO INFANTIL
39	800	UN	FLANELA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO 38CM x 58CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.
40	200	UN	PÁ PARA LIXO PLASTICA, COM CABO LONGO DE 80CM E ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.
41	100	UN	PÁ ROBUSTA COM CABO DE MADEIRA DE ALUMINIO 90CMX22MM DE OTIMA QUALIDADE
42	2000	PCT	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, TAMANHO INDIVIDUAL

			APROXIMADO 55 X 33CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE.
43	8.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, COM PICOTE. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 NM; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU A 5S, IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM PLÁSTICA COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
44	250	ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 300M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, SEM PICOTES. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 NM; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU A 6S, IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 8 ROLOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
45	3000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO NÃO SENDO ACEITO RECICLADO, NÃO DEVE POSSUIR ODORES DESAGRAVAVEL OU IMPROPRIO 100% VIRGEM.PACOTES COM 1000 UNIDADES
46	400	PAR	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, M OU G, DE ACORDO COM O PEDIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
47	350	UN	RODO PUXA SECA DE 40 CM PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.
48	200	UN	RODO (GRANDE) COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 100 CM, COM BORRACHA / EVA SUBSTITUÍVEL, REFORÇADO COM CABO

			DE ALUMÍNIO MEDINDO 150CM DE CUMPRIMENTO PERFEITAMENTE PRESA A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO.
49	4.000	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
50	3.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 63CM X80CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOVÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).
51	3.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 59CM X62CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 6KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOVÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).
52	4.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X105CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE



			CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).
53	400	FARDO 100 UNID	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X105CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).
54	500	UN	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DAS CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.
55	1.500	UN	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 3 FIOS E AMARRAÇÃO, CABO DE MADEIRA.
56	100	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO RESISTENTE
57	80	UN	VASSOURÃO, PARA LIMPEZA PESADA; COM BASE PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM; COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA DE 1,40CM, ROSQUEAVEL.
58	8.000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A

			CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
59	1.000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
60	350	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, RESISTENTES, TAMANHO M OU G, DE ACORDO COM O PEDIDO, HIPOALERGÊNICA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.
61	80	BB	SACO PLASTICO BLOCADO, PARA ALIMENTOS, RESISTENTE, , VIRGEM, QUE COMPORTE BAIXAS TEMPERATURAS (FREEZER), COM CAPACIDADE PARA 5L. EMBALAGEM: BOBINA COM 500 SAQUINHOS.
62	30	KG	SACO PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, TIPO PARA CESTA BÁSICA, DE MÉDIA A ALTA DENSIDADE, DE MICRA MÍNIMA DE 0.08, QUE SUPORTE NO MINIMO 25 KG, PODENDO SER RECICLADO, PODENDO SER UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE ALIMENTOS INDIRETAMENTE, NÃO TOXICO. EMBALAGEM: PACOTES COM 25 KG
63	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO DE ACORDO COM O PEDIDO. PACOTE COM 24 UNIDADES.
64	150	UN	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, COSTURADO, SEM BOLSO, 0,6 X 1,2 M, COM ALÇAS NO PESCOÇO E TIRAS NAS COSTAS PARA AMARRAR, TAMBEM COSTURADAS E DO MESMO MATERIAL. TIPO AÇOUQUEIRO.
65	470	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEM COR, RESISTENTES, NÃO PODENDO SER MATERIAL RECICLADO, DE ESPESSURA NÃO MUITO FINA, QUE NÃO RASGUE AO COLOCÁ-LAS. PACOTES COM 100 UNIDADES
66	440	CX	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4,5 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
67	150	CX	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO

			APROXIMADO DE 10 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL
68	300	RL	ROLO DE FOLHA DE PAPEL ALUMINIO DE 45CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE COMPRIMENTO.
69	400	PCT	SACO PARA LANCHE DE PAPEL DE COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 13 X 19 CM.PACOTES COM 500 UNIDADES.
70	40	KG	SACO PARA LANCHE DE PLASTICO DE COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 17 X 22 CM. PACOTES COM 1 KG
71	80	PCT	SACO DE PIPOCA DE PAPELM NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 7,5 X 15 CM. PACOTES COM 500 UNIDADES.
72	250	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, RESISTENTE DE COR BRANCA COM ELÁSTICO DE USO CONFORTÁVEL,. NÃO DEVE RASGAR NEM DESCOSTURAR FACILMENTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.
73	100	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA
74	100	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO
75	25	UN	ESFREGÃO COM ESPUMA SE ROSCA, COM CABO CRU, GROSSO MEDINDO 1,5 M X 20 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE.
76	50	UN	VASSOURA METÁLICA RESISTENTE, DE 22 DENTES, COM CABO DE 1,2 M, DE ÓTIMA QUALIDADE.
77	80	UN	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA PARAFUSADO DE 1,2M, NA COR LARANJA OU VERDE, DE CERDA ARREDONDADA E ÓTIMA QUALIDADE.
78	800	UN	ESPONJA DE BANHO MACIA
79	500	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA E RESISTENTE

**A serem utilizados na Cozinha Piloto e Departamentos Internos, a realizar-se na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, situada na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, onde neste mesmo local poderá ser adquirido e examinado o respectivo edital.**

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"

**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** DIA: 30/1/2017 até as 9h00min

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30/1/2017 às 9h05min.

**Unidade Requisitante:** Departamento de Merenda Escolar e Administração Municipal

**1** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

**1.1** - No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

**1.1.1** - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

**1.2** - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

- 1.3 - Abertura dos envelopes "Proposta";
- 1.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 1.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 1.6 - Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e
- 1.7 - Devolução dos envelopes "Documentação" fechados às demais licitantes, após a adjudicação pela licitante vencedora.**
- 1.8 - As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) Julgamento deste Pregão;
  - b) Recurso porventura interposto.
- 1.9 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de POMPEIA.

• **LEGISLAÇÃO**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

- a) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Regulamento do Pregão;
  - b) Demais exigências deste edital e seus anexos;
  - c) Lei 8078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
  - d) Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - e) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- I - Capa
  - II - Proposta Comercial (Produtos de Higiene e Limpeza);
  - III - Minuta de Contrato;
  - IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
  - V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2017:

Unidade Orçamentária: Merenda Escolar

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1

Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-5

Unidade Orçamentária: Administração e Finanças

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 04.124.0004.2.0004-1

Unidade Orçamentária: Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-1

Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-5

Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-2

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos - Creche

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos - Pré Escola

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1

Unidade Orçamentária: Cultura

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 13.392.0019.2.0017-1

Unidade Orçamentária: Merenda Escolar

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1

Unidade Orçamentária: Fundeb Educação Infantil

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.365.0016.2.0031 - 2

Unidade Orçamentária: Fundeb - Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0014.2.0033 - 2

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-5

Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-2

### **3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**3.1** - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas nos termos da legislação vigente e que atendam as exigências legais de fornecimento e de habilitação.

### **5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**5.1.1** - Quanto aos representantes:

**5.1.1.1** - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa

registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.1.2** - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item;

**5.1.1.3** - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**5.1.1.4** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.1.5 - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.1.1.6 - Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.1.1.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.1.1.8 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos neste Edital.

5.1.1.9 - Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

**5.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

**5.1.2.1** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentado fora dos Envelopes (anexo IV).

**5.1.3** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**5.1.3.1** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 Habilitação.

**5.2** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**5.2.1** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

#### **6- DOS PRAZOS E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

6.1- Os envelopes contendo a documentação de habilitação, as propostas e amostras, serão recebidos até as 9h00min do dia 30/1/2017, no Setor de Compras e Material. Em caso de não haver expediente nesta data, os envelopes serão recebidos no dia útil imediatamente posterior, no mesmo horário e sob as mesmas condições.

6.2 - As empresas deverão apresentar na data e horário da abertura dos envelopes nº 1 e 2 as amostras correspondentes aos itens de nº 3,4,5,6,10,13,19,26,32,43,44,58,59,60,61,62,63,65,72, que serão analisadas pela Comissão e Nutricionista, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.

6.3 - As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

6.4 - As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

6.5 - As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produtos.

6.6 - A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.

#### **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:	Denominação da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
À Prefeitura Municipal de POMPÉIA	À Prefeitura Municipal de POMPÉIA
Pregão nº 4/2017	Pregão nº 4/2017
Processo nº 4/2017	Processo 4/2017

7.2 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total

aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser entregue as mercadorias.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - 1ª ETAPA**

**8.1** - O Anexo II deverá ser apresentados no formulário fornecido pela Prefeitura ou em Papel timbrado da empresa com a identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datado com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato; Devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia idêntica em "CD ou Pen Drive" no formato **Word**, devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que não cotado pela mesma

**8.2** - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

**8.2.1** - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

**8.3** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.4** - Deverão estar consignados na proposta:

**8.4.1** - A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

**8.4.2** - Marca dos produtos, preço unitário e total de cada item em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**8.4.2.1** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado, e a redução alcança todos os preços apresentados na proposta;

**8.4.2.2** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

**8.4.3** - Procedência do produto cotado;

**8.4.4** - Prazo de entrega do produto que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados da data do agendamento ou da solicitação da entrega;

**8.4.5** - Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**8.4.6** - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



**8.4.7** - Não serão admitidos produtos que não sejam de 1º qualidade, que não estejam dentro das especificações, ficando vedada a apresentação de produtos de má qualidade.

**8.4.8** - Caso fique comprovado que determinado produto foi entregue fora das especificações será devolvido através do termo rejeição.

**8.4.9** - Declaração de comprometimento de entrega das quantidades solicitadas em cada pedido, sob pena de rescisão contratual e aplicação de pena.

## **9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**9.1** - Deverão apresentar para a habilitação a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA conforme itens **9.2.1 á 9.2.4;**

### **9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA,** conforme o caso:

**9.2.1** - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.1.1** - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**9.2.1.2** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.2.1.3** - Registro Comercial no caso de empresa individual.

### **9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**9.2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.2.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**9.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2017**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**9.2.2.3.1** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**9.2.2.3.2** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda.

**9.2.2.4** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.2.2.5** - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/11.

**9.2.2.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação

exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.2.2.6.1** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **9.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.2.3.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**9.2.3.2** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.

**9.2.3.3** - Fica facultado no que se refere este edital a apresentação das micro empresas e empresas de pequeno porte a apresentação do balanço de forma simplificada, demonstrando assim a boa situação financeira da empresa.

### **9.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.2.4.1** - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**9.2.4.2** - Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

**9.2.4.3** - Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

**9.2.4.4** - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

**9.2.4.5** - Declaração de cumprimento com o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**10.1** - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a) e membros da equipe de apoio.

**10.1.1** - Os documentos deverão ser apresentados acompanhados dos originais para que sejam autenticados pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio desde que apresentados, com antecedência de 24 horas da data de apresentação dos envelopes, sendo que a autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do Município de POMPÉIA - SP, poderá ser efetuada, em

horário de expediente, no setor de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00.

**10.1.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**10.1.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida neste edital;

**10.1.4** - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.1.5** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

**10.1.6** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

**10.1.7** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1-** No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame.

**11.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**11.3** - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**11.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**11.4.1** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**11.4.2** - Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**11.4.3** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**11.5** - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**11.6** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**11.6.1** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**11.6.2** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**11.6.3** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir

do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**11.6.3.1** - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.6.3.2** - **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observados os preços referenciais e a redução mínima de R\$ 0,01 para todos os itens deste Pregão.**

**OBS: A redução mínima deverá ser baseada no preço unitário de cada item.**

**11.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.8** - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**11.9** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**11.9.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**11.9.2** - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**11.9.2.1** - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**11.9.2.2.1** - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**11.9.3** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.9.4** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte

**11.9.4.1** - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista neste edital, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**11.10** - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta neste edital, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**11.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**11.12** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**11.13** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**11.15** - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

"Art.

43

.....  
.

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

**11.15.1** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**11.15.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**11.15.3** - Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**11.15** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

**11.15.1** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta

que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**11.16** - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**11.17** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**11.18** - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

**11.18.1** - Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

## **12- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**12.2** - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras, dirigidas ao Presidente da COMUL;

**12.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

**12.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**12.4** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.4.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**12.4.2** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**12.4.3** - **Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;**

**12.4.4** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4.5 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela PREFEITA Municipal de POMPEIA, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12.4.6 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, a Prefeita Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**12.4.7** - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de POMPEIA.

### **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital;

13.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2017**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.1.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**13.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

13.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - Para os itens que a Prefeitura julgar necessário, deverá a empresa contratada apresentar na data de assinatura do contrato a cópia autenticada e/ou original de Laudo técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, sendo de laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com data não superior a 01 (um) ano dos itens os quais julgar necessário.

13.4 - A apresentação do Laudo será exigido somente da empresa Vencedora, que deverá apresentá-lo em até 05 (cinco) dias úteis após declarado vencedor. A não apresentação do Laudo e/ou a apresentação de

Laudo em desacordo com as especificações do edital e/ou produto(s), implicará na aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Faculta-se ao vencedor a apresentação do Laudo no encerramento da sessão de disputa.

13.5 - A Prefeitura Municipal de POMPÉIA e a empresa contratada firmarão o contrato até 31 de dezembro de 2017 prorrogáveis desde que devidamente justificado e aceito pela administração.

#### **14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos itens/objeto deste Pregão.

14.1.2 - Providenciar o pagamento à vencedora, a vista da nota de fornecimento devidamente atestada pelo Setor competente.

#### **15 - DAS RESPONSABILIDADES**

15.1.1 - Fornecimento do objeto deste conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada.

15.1.2 - A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

15.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

15.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

15.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para fornecimento dos produtos e outros pertencentes ao objeto desta licitação.

15.5 - Correção por conta da contratada:

15.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.

15.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

15.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

15.6 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

15.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para o fornecimento.

15.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando do fornecimento.

15.9 - Manter durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



15.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega.

15.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.12 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **16 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES**

**16.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) advertência;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.2** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de POMPEIA.

**16.4** - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente

**16.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**16.6** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, A Prefeitura Municipal de POMPÉIA poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa Compensatório-Indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;

c) Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de POMPÉIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **16.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:**

**16.8** - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

**16.9** - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.10** - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

**16.11** - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

**16.12** - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

**16.13** - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

#### **17 - DAS ALTERAÇÕES:**

**17.1** - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

**17.2** - Unilateralmente pela Administração:

**17.3** - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

**17.4** - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

**17.5** - Por acordo entre as partes:

**17.6** - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**17.7** - Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

**17.8** - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial

atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

**17.9** - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Parágrafo Primeiro - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**18.1** - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/93.

**18.2-** Além das cláusulas de inadimplência e sanções previstas no edital, o mesmo será rescindido no caso de atraso injustificado de entrega da mercadoria por 3 vezes.

## **19 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**19.1** - O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

**19.1.2-** O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

**19.2-** Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia - SP;

**19.2.1-** Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura de POMPÉIA;

**19.2.2-** Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal de POMPÉIA;

**19.2.3-** As entregas deverão ocorrer:

**19.2.3.1** - Deverão ocorrer nos seguintes horários:

19.2.3.2- Entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas) de segunda a sexta-feira;

19.2.3.3 - De maneira alguma aos sábados e feriados.

19.3- Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, esta Prefeitura:

19.3.4- Poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.5.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

19.3.6- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.7- A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **20.1 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:**

**20.1.1.** As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

**20.1.2.** A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de ser devolvido mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

**20.1.3.** Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

**20.1.4.** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente até o meio-dia, de segunda a sexta-feira, conforme constante no pedido. Excepcionalmente, poderá ocorrer entrega fora do horário estipulado e este será comunicado no pedido.

**20.1.5.** Os produtos a serem entregues deverão ter a data de fabricação bem próxima a da data da entrega, proporcionando mais tempo para o consumo. Os produtos com prazo de validade pequeno, principalmente os perecíveis, devem ser entregues na data da sua fabricação.

**20.1.6.** As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

**20.1.7.** Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data aprazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal de POMPEIA, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

**20.1.8.** Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

**20.1.9.** Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.

**20.1.10.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

**20.1.11.** Se o erro constar da nota fiscal caberá ao fornecedor providenciar a sua correção e passar por fax, primeiramente, e após encaminhar a original pelo correio, via SEDEX com AR, e as despesas decorrentes correrão por conta do fornecedor.

**20.1.12** - Prazo de validade dos produtos cotados não inferior a **18** (dezoito) **meses**, contados a partir da entrega.

#### **21.9. DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

**21.9.1.** Os produtos de higiene e limpeza deverão possuir registro atualizado no Ministério da Saúde, em atendimento a legislação vigente.

**21.9.2.** A validade dos produtos de higiene e limpeza deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a partir da data da entrega, salvo os que não possuem essa extensão de validade.

#### **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2** - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**22.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**2.4** - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação "não abertos" dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**22.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

#### **23 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**23-** O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura de POMPÉIA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, sem qualquer correção monetária.

**23.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**23.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal de POMPÉIA. Em atendimento a Portaria CAT - 173 de 1/9/2009, que dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica para o município de POMPÉIA, Estado de São Paulo, e dispõe sobre a obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica e dispõe sobre outras providências, fica estabelecido que as empresas que fornecerem faz-se necessária a emissão de nota fiscal eletrônica.

**23.4-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

23.4.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

23.4.2 - O reajuste, se houver, obedecerá aos limites contidos no artigo 65, § 4º da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Municipalidade utilizar-se de índices oficiais de órgãos de consulta, como DIEESE, ou outros ainda, para estabelecer o valor do reajuste. Sendo que deverá ser comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro.

23.4.3 - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### **24 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

24.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão 4/2017, e deverá ser interpretado em sua consonância.

#### **25- DAS SANÇÕES**

25.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da lei federal 10.520/02.

#### **26 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

26.1 - Esta licitação subordina-se as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994 para os casos omissos.

#### **27 - DO FORO**

27.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pompéia - SP.

POMPÉIA - SP, 9 de janeiro de 2017

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO  
PREFEITA MUNICIPAL DE POMPÉIA

---



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO				
1	100	FR	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO (PINCEL). POTE PLÁSTICO COM TAMPAROSQUEÁVEL, COM NO MÍNIMO, 250G.				
2	7.000	FR	PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.				
3	3.000	FR	ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH				



			<p>BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500 ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.</p>				
4	2.500	FR	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. SOLUÇÃO PRONTO USO; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA</p>				

			ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.				
5	1.000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.				
6	360	FR	CERA LIQUIDA AMARELA, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.				
7	400	FR	CERA LIQUIDA VERMELHA, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.				
8	500	FR	CERA LIQUIDA VERDE, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML. CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, E Mulsificante; CONSERVANTE, ÁGUA E PERFUME; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE DE 12 MESES.				
9	1.000	FR	DESENCRUSTANTE PARA PISOS COM ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO QUIMICO UTILIZADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), COM ASPECTO TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO,				

			COADJUVANTES. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE.				
10	4000	GL	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO; PRINCIPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMONIA 0,5 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA/FLORAL; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLÁVEL E GRADUADA, CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE				

			FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.				
11	250	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO, COM NO MÍNIMO 300 ML; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSIÇÃO: ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE NO MÍNIMO 300 ML.				
12	10.000	FR	DETERGENTE NEUTRO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO				

			DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FISPQ.				
13	300	FR	LIMPA PEDRA EMBALAGEM DE 1 LITRO				
14	6.000	FR	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.				
15	600	FR	LIMPA VIDRO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE ATE 3 ANOS; COM OU SEM GATILHO.				
16	3.000	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO DISPENSA O ENXÁGUE; ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE/ INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; PRODUTO 4 EM 1: LIMPA, PERFUMA, HIGIENIZA E DESENGORDURA; PH DE 11,5 +/- 1,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, SOLVENTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E TENSOATIVO ANIÔNICO; PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA FLIP-TOP; RÓTULO DE ACORDO COM A				

			<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.</p>				
17	300	FR	<p>LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID, 5-CORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PROTUDO; TAMPА FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA E FISPQ.</p>				
18	600	UN	<p>SABÃO EM PEDRA. PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE</p>				

			<p>COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E FISPQ.</p>				
19	3.500	CX	<p>SABÃO ALVEJANTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO: SILICATO DE SÓDIO, TENSOATICO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SINERGISTA, SEQUESTRANTE, FOSFATO ALCALINIZANTE, ENZIMAS SAL</p>				

			INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO ALVEJANTE, E AMACIANTE, ALQUIL BENSENO, PIGMENTO, PERFUME E UMIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO TRIPOLIFOSFATOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/ ANVISA, NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E SAC. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, JUNTAMENTE COM A FISPQ.				
20	100	FR	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS.				
21	240	FR	ACIDO PARA LIMPEZA DOMICILIAR EM FRASCOS DE 1 LITRO				
22	400	GL	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO TRANSLÚCIDO, NEUTRO, INSIPIDO E INODORO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO.				
23	250	GL	CONDICIONADOR INFANTIL; COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIO, ALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOME TICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER				



			APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.				
24	250	GL	SHAMPOO INFANTIL; COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, PARA CABELOS NORMAIS, SEM ÁLCOOL; PH BALANCEADO; PRODUTO NEUTRO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.				
25	600	FR	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. SUA FÓRMULA NÃO DEVERÁ IRRITAR O COURO CABELUDO DAS CRIANÇAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 ML.				
26	500	UN	CREME DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 180 G; COM SABOR; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO; CORANTES; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.				
27	3.000	UN	SABONETE EM BARRA SUAVE COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER APROVADO PELA ANVISA, CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.				

28	200	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO COM CAMADA ISOLANTE TÉRMICA PARA CALOR MODERADO E TRATAMENTO "RETARDANTE À CHAMA", IMPERMEABILIZADO CONTRA ÁGUA E ÓLEOS, COM 03 TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO FECHO DE REGULAGEM DE MEDIDA NA ALÇA DO PESCOÇO. COMPRIMENTO 1,10 M X LARGURA 0,60 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESTAMPA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL				
29	200	UN	ESPONJA DE FIBRAS VERDE ESCURO, COM FIBRAS DURAS E RESISTENTES QUE NÃO SE DESMANCHAM E NEM QUEBRAM. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 MM X 75 X 20 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.				
30	300	CX	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ. NÚMERO 103. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.				
31	1000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA, COM MEDIDAS COM NO MÍNIMO 20 X 22 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE.				
32	120	PAR	LUVAS EM LATEX LONGA PARA LIMPEZA, EM PARES, FORRADA, DE COR VERDE OU AZUL, TAMANHO M, G OU GG, DE ACORDO COM O PEDIDO. DEVE CHEGAR AO MEIO DE ANTEBRAÇO. NÃO DEVE TER ESPESSURA MUITO FINA.				
33	200	CX	LUVA EM VINIL DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES COM AMIDO E RESISTENTES. TAMANHO M, G OU GG, DE ACORDO COM O PEDIDO. DEVE SER HIPOALERGÊNICA, DE SUPERFÍCIE LISA. ANBIDESTRAS. INDICADAS PARA O USO ALIMENTÍCIO E APROVADA PELO				

			MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
34	50	PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LONA OU SARJA, EM PARES. COM ELASTICO SUPERIOR E VELCRO OU ELASTICO INFERIOR PARA AJUSTES. QUE PROTEJA OS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS DOS USUARIOS. CONTRA LIQUIDOS QUENTES E VAPORES. DEVE SER TOTALMENTE HIGIENIZAVEL. DE LONGA VIDA ÚTIL E PERMITIR O CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.				
35	200	KG	SACOLA PLASTICA BRANCA RESISTENTE 40 X 60 CM, QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DIRETA DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUPORTE NO MÍNIMO 5 QUILOS. NÃO DEVE RASGAR FACILMENTE.				
36	3.000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.				
37	3.000	PCT	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
38	500	UN	ESPONJA DE BANHO INFANTIL				
39	800	UN	FLANELA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO 38CM x 58CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.				
40	200	UN	PÁ PARA LIXO PLASTICA, COM CABO LONGO DE 80CM E ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.				
41	100	UN	PÁ ROBUSTA COM CABO DE MADEIRA DE				

			ALUMINIO 90CMX22MM DE OTIMA QUALIDADE				
42	2000	PCT	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, TAMANHO INDIVIDUAL APROXIMADO 55 X 33CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE.				
43	8.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, COM PICOTE. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 NM; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU A 5S, IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM PLÁSTICA COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
44	250	ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 300M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, SEM PICOTES. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 NM; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> ;				

			QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU A 6S, IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 8 ROLOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
45	3000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO NÃO SENDO ACEITO RECICLADO, NÃO DEVE POSSUIR ODOR DESAGRADAVEL OU IMPROPRIO 100% VIRGEM.PACOTES COM 1000 UNIDADES				
46	400	PAR	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, M OU G, DE ACORDO COM O PEDIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.				
47	350	UN	RODO PUXA SECA DE 40 CM PLÁSTICO, COM CEPAL EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA,				

			COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
48	200	UN	RODO (GRANDE) COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 100 CM, COM BORRACHA / EVA SUBSTITUÍVEL, REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 150CM DE CUMPRIMENTO PERFEITAMENTE PRESA A BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO.				
49	4.000	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
50	3.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 63CM X80CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E				

			NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).				
51	3.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 59CM X62CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 6KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO				

			PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).				
52	4.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X105CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).				
53	400	FARDO 100 UNID	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICO, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, REFORÇADO, TAMANHO DE 75CM X105CM COM NO MÍNIMO 0,10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA				



			CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).				
54	500	UN	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DAS CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
55	1.500	UN	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 3 FIOS E AMARRAÇÃO, CABO DE MADEIRA.				
56	100	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO RESISTENTE				
57	80	UN	VASSOURÃO, PARA LIMPEZA PESADA;				

			COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM; COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA DE 1,40CM, ROSQUEAVEL.				
58	8.000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
59	1.000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS,				

			RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
60	350	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, RESISTENTES, TAMANHO M OU G, DE ACORDO COM O PEDIDO, HIPOALERGÊNICA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
61	80	BB	SACO PLÁSTICO BLOCADO, PARA ALIMENTOS, RESISTENTE, , VIRGEM, QUE COMPORTE BAIXAS TEMPERATURAS (FREEZER), COM CAPACIDADE PARA 5L. EMBALAGEM: BOBINA COM 500 SAQUINHOS.				
62	30	KG	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, TIPO PARA CESTA BÁSICA, DE MÉDIA A ALTA DENSIDADE, DE MICRA MÍNIMA DE 0.08, QUE SUPORTE NO MÍNIMO 25 KG, PODENDO SER RECICLADO, PODENDO SER UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE ALIMENTOS INDIRETAMENTE, NÃO TOXICO. EMBALAGEM: PACOTES COM 25 KG				
63	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO DE ACORDO COM O PEDIDO.				

			PACOTE COM 24 UNIDADES.				
64	150	UN	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, COSTURADO, SEM BOLSO, 0,6 X 1,2 M, COM ALÇAS NO PESCOÇO E TIRAS NAS COSTAS PARA AMARRAR, TAMBEM COSTURADAS E DO MESMO MATERIAL. TIPO AÇOUGUEIRO.				
65	470	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEM COR, RESISTENTES, NÃO PODENDO SER MATERIAL RECICLADO, DE ESPESSURA NÃO MUITO FINA, QUE NÃO RASGUE AO COLOCÁ-LAS. PACOTES COM 100 UNIDADES				
66	440	CX	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4,5 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.				
67	150	CX	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10 CM. A CABEÇA COMPOSTA POR MASSA À BASE DE PRODUTOS COMBUSTÍVEIS, AGLUTINANTE, OXIDANTE, CORANTE, APLICADOS NO PALITO. A EMBALAGEM DEVE SER EM CAIXA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO NA LATERAL. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL				
68	300	RL	ROLO DE FOLHA DE PAPEL ALUMINIÓ DE 45CM DE LARGURA POR 7,5 METROS DE				

			COMPRIMENTO.				
69	400	PCT	SACO PARA LANCHE DE PAPEL DE COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃP RECICLADO, MEDINDO 13 X 19 CM.PACOTES COM 500 UNIDADES.				
70	40	KG	SACO PARA LANCHE DE PLASTICO DE COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃP RECICLADO, MEDINDO 17 X 22 CM. PACOTES COM 1 KG				
71	80	PCT	SACO DE PIPOCA DE PAPELM NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 7,5 X 15 CM. PACOTES COM 500 UNIDADES.				
72	250	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, RESISTENTE DE COR BRANCA COM ELÁSTICO DE USO CONFORTÁVEL, . NÃO DEVE RASGAR NEM DESCOSTURAR FACILMENTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.				
73	100	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA				
74	100	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO				
75	25	UN	ESFREGÃO COM ESPUMA SE ROSCA, COM CABO CRU, GROSSO MEDINDO 1,5 M X 20 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE.				
76	50	UN	VASSOURA METÁLICA RESISTENTE, DE 22 DENTES, COM CABO DE 1,2 M, DE ÓTIMA QUALIDADE.				
77	80	UN	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA PARAFUSADO DE 1,2M, NA COR LARANJA OU VERDE, DE CERDA ARREDONDADA E ÓTIMA QUALIDADE.				
78	800	UN	ESPONJA DE BANHO MACIA				
79	500	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA E RESISTENTE				

ANEXO III

Minuta modelo de contrato, sujeita a alterações

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \*\*\*/2017, DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE  
\*\*\*\*\*ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr José de Moura Resende n° 572, representado por seu Prefeita ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* - SP, inscrita no CNPJ sob n.º \*\*\*\*\* , representada por \*\*\*\*\* , portador do RG n° \*\*\*\*\* e do CPF N° \*\*\*\*\* residente e domiciliado na \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela de n.º 8.883, de 08/06/94, têm entre si justo e contratado, nos termos do Pregão n° 4/2017, o presente contrato, conforme segue:

**Objeto**

Aquisição de produtos de higiene e limpeza e outros para abastecimento da Cozinha Piloto e demais repartições internas até 31 de dezembro de 2017.

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros:**

Unidade Orçamentária: Merenda Escolar

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1  
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-5

Unidade Orçamentária: Administração e Finanças

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 04.124.0004.2.0004-1

Unidade Orçamentária: Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-1  
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-5  
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0012-2

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos - Creche

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1

Unidade Orçamentária: Educação da criança de 0-6 anos - Pré Escola

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo

Funcional Programática: 12.365.0016.2.0014-1  
Unidade Orçamentária: Cultura

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 13.392.0019.2.0017-1  
Unidade Orçamentária: Merenda Escolar

Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.361.0032.2.0025-1

Unidade Orçamentária: Fundeb Educação Infantil  
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.365.0016.2.0031 - 2

Unidade Orçamentária: Fundeb - Ensino Fundamental  
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 12.361.0014.2.0033 - 2

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
Categoria Econômica: 339030 - Material de Consumo  
Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-5  
Funcional Programática: 10.301.0026.2.0035-2

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital;

3.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

3.1.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**3.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

3.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na

licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

3.3 - Para os itens que a Prefeitura julgar necessário, deverá a empresa contratada apresentar na data de assinatura do contrato a cópia autenticada e/ou original de Laudo técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, sendo de laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com data não superior a 01 (um) ano dos itens os quais julgar necessário.

3.4 - A apresentação do Laudo será exigido somente da empresa Vencedora, que deverá apresentá-lo em até 05 (cinco) dias úteis após declarado vencedor. A não apresentação do Laudo e/ou a apresentação de Laudo em desacordo com as especificações do edital e/ou produto(s), implicará na aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Faculta-se ao vencedor a apresentação do Laudo no encerramento da sessão de disputa.

3.5 - A Prefeitura Municipal de POMPÉIA e a empresa contratada firmarão o contrato até 31 de dezembro de 2017 prorrogáveis desde que devidamente justificado.

#### **4 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos itens/objeto deste Pregão.

4.1.2 - Providenciar o pagamento à vencedora, a vista da nota de fornecimento devidamente atestada pelo Setor competente.

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

5.1.1 - Fornecimento do objeto deste conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada.

5.1 - A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

5.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

5.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para fornecimento dos produtos e outros pertencentes ao objeto desta licitação.

5.5 - Correção por conta da contratada:

5.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.

5.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

5.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

5.6 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do



contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

5.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para o fornecimento.

5.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando do fornecimento.

5.9 - Manter durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega.

5.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **6 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES**

**6.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) advertência;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.2** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**6.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de POMPEIA.

**6.4** - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente

**6.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do PREFEITA Municipal, devidamente justificado.

**6.6** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **6.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:**

**6.8** - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

**6.9** - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.10** - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

**6.11** - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

**6.12** - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

**6.13** - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

#### **7 - DAS ALTERAÇÕES:**

**7.1** - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

**7.2** - Unilateralmente pela Administração:

**7.3** - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

**7.4** - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

**7.5** - Por acordo entre as partes:

**7.6** - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.7** - Quando necessária a modificação do regime de execução do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

**7.8** - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

**7.9** - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da

Administração para a justa remuneração fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Parágrafo Primeiro - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **8 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/93.

**8.2**- Além das cláusulas de inadimplência e sanções previstas no edital, o mesmo será rescindido no caso de atraso injustificado de entrega da mercadoria por 3 vezes.

## **9 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

9.1.1- O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

9.2- Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de POMPÉIA - SP;

9.2.1- Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura de POMPÉIA;

9.2.2- Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal de POMPÉIA;

9.2.3- As entregas deverão ocorrer:

9.2 - Deverão ocorrer nos seguintes horários:

9.2.3.1- Entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas) de segunda a sexta-feira;

9.2.3.2 - De maneira alguma aos sábados e feriados.

9.3- Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, esta Prefeitura:

9.3.1- Poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

9.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.3- A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **10 - DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS.**

### **10.1 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:**

10.1.1. As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

10.1.2. A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de ser devolvido mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

10.1.3. Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

10.1.4. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente até o meio-dia, de segunda a sexta-feira, conforme constante no pedido. Excepcionalmente, poderá ocorrer entrega fora do horário estipulado e este será comunicado no pedido.

10.1.5. Os produtos a serem entregues deverão ter a data de fabricação bem próxima a da data da entrega, proporcionando mais tempo para o consumo. Os produtos com prazo de validade pequeno, principalmente os perecíveis, devem ser entregues na data da sua fabricação.

10.1.6. As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

10.1.7. Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data aprazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal de POMPEIA, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

10.1.8. Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

10.1.9. Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.

10.1.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

**10.1.11.** Se o erro constar da nota fiscal caberá ao fornecedor providenciar a sua correção e passar por fax, primeiramente, e após encaminhar a original pelo correio, via SEDEX com AR, e as despesas decorrentes correrão por conta do fornecedor.

**10.1.12** - Prazo de validade dos produtos cotados não inferior a **18** (dezoito) **meses**, contados a partir da entrega.

#### **10.9. DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

**10.9.1.** Os produtos de higiene e limpeza deverão possuir registro atualizado no Ministério da Saúde, em atendimento a legislação vigente.

**10.9.2.** A validade dos produtos de higiene e limpeza deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a partir da data da entrega, salvo os que não possuem essa extensão de validade.

#### **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

11- O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura de POMPÉIA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, sem qualquer correção monetária.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal de POMPÉIA.

11.4- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.4.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11.4.2 - O reajuste, se houver, obedecerá aos limites contidos no artigo 65, § 4º da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Municipalidade utilizar-se de índices oficiais de órgãos de consulta, como DIEESE e o CEAGESP, ou outros ainda, para estabelecer o valor do reajuste. Sendo que deverá ser comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro.

11.4.3 - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### **12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

12.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão 4/2017, e deverá ser interpretado em sua consonância.

#### **13- DAS SANÇÕES**

**13.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver

a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da lei federal 10.520/02.

**14 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** - Esta licitação subordina-se as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994 para os casos omissos.

**15 - DO FORO**

**15.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pompéia - SP.

POMPÉIA SP, 9 de janeiro de 2017

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO  
PREFEITA MUNICIPAL DE POMPÉIA

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA  
RG N°

---

TESTEMUNHA  
RG N°

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 4/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de POMPÉIA - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

POMPÉIA - SP, ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG nº.....

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 4/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de POMPÉIA.

POMPÉIA - SP, ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG nº.....